

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RESUMO

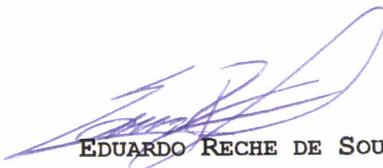
Objeto: Convocação - Assembléia
Extraordinária - Criação Conselho de
Administração Específico - **ESTADO DE
GOIÁS.**

Data da Assembléia: 09:00 hs - 09.11.2017

O Presidente do Instituto Gerir, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Estatuto Social **CONVOCA** todos os associados para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sede do Instituto Gerir, localizado na Rua T-63, n. 1.296, Qd. 145, Lt. 08/09, Ed. New World Concept Office, Sala 708, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP.: 74.230-100, na data de 09.11.2017, com primeira convocação às 09h00 e segunda convocação às 09h30, tendo como pauta:

- a) Criação do Conselho de Administração Específico para atuação específica em parcerias, contratos e convênios com o Estado de Goiás;
- b) Demais assuntos de interesse do Instituto Gerir;

Goiânia, 30 de outubro de 2017.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
PRESIDENTE

CPF 273.192.168-41
RG 25.244.616-1 SSP/SP


GASTÃO FÁRIA DE AZEVEDO GOULART
SECRETÁRIO

CPF/MF 566.685.461-53
RG/CI: 1922800 SSP/GO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

RESUMO

Data: 09:00 hs - 09.11.2017

Objeto: Assembléia Extraordinária - Criação
Conselho de Administração Específico -
ESTADO DE GOIÁS.

Às 09h00 (nove) horas do dia 09 (nove) do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sede do Instituto Gerir, localizado na Rua T-63, n. 1.296, Qd. 145, Lt. 08/09, Ed. New World Concept Office, Sala 708, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP.: 74.230-100, sob a Presidência do Sr. EDUARDO RECHE DE SOUZA, e do Secretário o Sr. GASTÃO FARIA DE AZEVEDO GOULART, reuniram-se os associados, qualificados na lista de presença em anexo a esta ata, em primeira chamada, sendo verificado o quórum estabelecido no Estatuto Social, iniciou-se a Assembleia Geral Extraordinária para tratar dos assuntos objeto da convocação prévia. O Presidente iniciou sua fala, destacando a necessidade de atender aos termos das alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do inc. I do art. 3º da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, com a redação que lhe emprestou a Lei nº 19.324, de 30 de maio de 2016. Continuando sua explanação o Presidente destacou aos presentes que recebeu da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás a relação de membros indicados pelo Poder Executivo que integrarão o Conselho de Administração, nos termos da alínea "a", do inc. I, do art. 3º da Lei nº 15.503/2005. Portanto, o Presidente sugeriu a criação de um Conselho de Administração Específico para atuação em parcerias, contratos e convênios com o Estado de Goiás, observado o permissivo do § 11º, do artigo 19 do Estatuto Social do Instituto Gerir. Para atender, portanto, a necessidade de criação do já mencionado Conselho de Administração Específico o Presidente colocou em votação - a) a criação do Conselho de Administração Específico para atuação em parcerias, contratos e convênios com o Estado de Goiás; b) a composição, as competências e atribuições do Conselho Específico; c) a eleição dos respectivos membros, obedecendo a exigência legal do Estado de Goiás (Lei 15.503/2005). Uma vez aprovado por unanimidade os encaminhamentos colocados em votação, resta criado o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO EM PARCERIAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS COM O ESTADO DE GOIÁS**, que passa a ter as seguintes competências, atribuições e composição: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO PARA ATUAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS**. Art. 1º - O Conselho de Administração do Instituto Gerir Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás será constituído por 09 (nove) membros, composto da seguinte forma: I - 03 (três) membros representantes do Poder Público, nomeados pelo Chefe do Executivo ou, por delegação

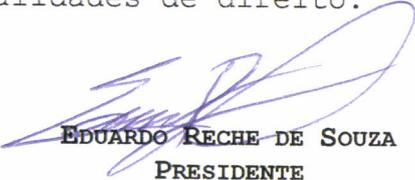


deste, pelo titular do órgão ou da entidade correspondente à atividade fomentada; II - 20% (vinte por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto; III - até 10% (dez por cento), de membros eleitos dentre os membros ou os associados; IV - 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; V - até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, que no presente caso será de membros eleitos pelos empregados da entidade; § 1º - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração do Instituto Gerir Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução. § 2º - os representantes de entidades previstos nos I e II do artigo primeiro devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho; § 3º - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 2 (dois) anos; § 4º - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho de Administração Específico, sem direito a voto. § 5º - o Conselho de Administração Específico reunir-se-á ordinariamente, no mínimo três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo. § 6º - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem; § 7º - os conselheiros designados para integrar a diretoria da entidade, aceitando a designação, devem renunciar ao respectivo mandato ao assumirem as correspondentes funções executivas. § 8º - É vedada a participação, no Conselho de Administração e em diretorias da entidade, de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de autarquia ou fundação, Senadores, Deputados federais, Deputados estaduais, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta e indireta, nesta compreendidas as empresas estatais, todos do Estado de Goiás. § 9º - Os membros de conselho e diretores, estatutários ou não, de organizações sociais não poderão participar da estrutura de mais de 1 (uma) entidade como tal qualificada no Estado de Goiás, exceção feita apenas aos representantes do Poder Público estadual, que, nessa condição, devem integrar o Conselho de Administração; Art. 2º - São atribuições exclusivas do Conselho de Administração: I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto; II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade; III - aprovar proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos; IV - designar e dispensar membros da diretoria,

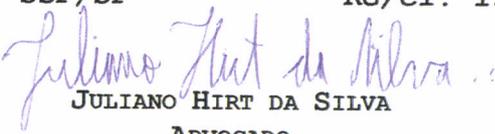
IMPRESO - Protocolo nr. 163696 - 06/03/2018

(GO), CEP: 76.605-020 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2019 - **02 ano**; Nos termos do inc. II do artigo 1º da presente ata de criação do Conselho de Administração Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás {II - 20% (vinte por cento) de **MEMBROS NATOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, DEFINIDOS PELO ESTATUTO**}: **NASCENIR MARIA RODRIGUES SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 006.684.841-52, portadora do R.G. 211270-1/PM-GO, residente e domiciliada na Rua Esperança, Qd. 57, Lt. 10, Jardim Nova Esperança, Goiânia (GO), CEP: 74.465-160 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2021 - **04 anos**; **MARIE GUSTAAF FRANS VERMARIEN**, belga, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.228.938-00, residente e domiciliado na Rua Marivaldo Fernandes, n. 251, São Paulo - SP, CEP: 04.792-060 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2021 - **04 anos**; Nos termos do inc. III do artigo 1º da presente ata de criação do Conselho de Administração Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás {III - até 10% (dez por cento), de **MEMBROS ELEITOS DENTRE OS MEMBROS OU OS ASSOCIADOS**}: **FELIPE ALMEIDA PONTES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 700.901.311-00, RG 5017580 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua MDV, n. 06, Qd. 21, Lt. 12, casa 02, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia (GO), CEP: 74.371-390 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2021 - **04 anos**; Nos termos do inc. IV do artigo 1º da presente ata de criação do Conselho de Administração Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás {IV - 20% (vinte por cento) de **MEMBROS ELEITOS PELOS DEMAIS INTEGRANTES DO CONSELHO, DENTRE PESSOAS DE NOTÓRIA CAPACIDADE PROFISSIONAL E RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL**}: **ADÃO MARCOS DAVID DE ANDRADE**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.334.991-91, RG 22615 - PM/GO, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, Qd. 145, Lt. 03, Setor Nova Esperança, Goiânia (GO), CEP: 74.465-250 - mandato de 16/12/2015 a 15/12/2017 - **02 anos**; **MAIRA CRISTINA RECHE DE SOUZA MARCON**, brasileiro, casada, engenheira, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.163.468-06, residente e domiciliada na Alameda Teodoro, nº 1181, Jardim América, São Paulo (SP), CEP: 00.427-001 - mandato de 10/11/2017 a 09/11/2021 - **04 anos**; Nos termos do inc. V do artigo 1º da presente ata de criação do Conselho de Administração Específico para atuação em Parcerias, Contratos e Convênios com o Estado de Goiás {V - até 10% (dez por cento) de membros **INDICADOS OU ELEITOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ESTATUTO, QUE NO PRESENTE CASO SERÁ DE MEMBROS ELEITOS PELOS EMPREGADOS DA ENTIDADE**}: **ELOIZA DAIANE SILVA**, brasileira, solteira, assistente administrativo, inscrita no CPF/MF nº 740.801.481-00, portadora do R.G n. 5225320 - 2ª via - SSP - GO, residente e domiciliada na Rua C-25, n. 339, Bl. A, Apt. 1007, Jardim América, Goiânia, (GO), CEP: 74.265-150 - mandato de

10/11/2017 a 09/11/2021 - **04 anos**; Em ato contínuo foi colocado em votação os nomes dos indicados, os quais foram aprovados por unanimidade, e se colocaram à disposição para o exercício das funções no período do mandato, tomando posse nos respectivos cargos imediatamente. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por mim Secretário e pelo Presidente, que encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata da Associação Civil seja averbada no 1º Tabelionato de Protestos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia (GO), para as finalidades de direito.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
PRESIDENTE
CPF 273.192.168-41
RG 25.244.616-1 SSP/SP


GASTÃO FARIA DE AZEVEDO GOULART
SECRETÁRIO
CPF/MF 566.685.461-53
RG/CI: 1922800 SSP/GO


JULIANO HIRT DA SILVA
ADVOGADO
OAB-GO/ 32323

Juliano Hirt da Silva
OAB/GO 32.323

PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

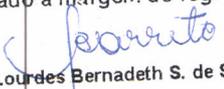
1/2



Selo Eletrônico: 01951506021033134705106
Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado
sob nº 1636396, data Reg.: 06/03/2018 16:06:55.

Averbado à margem do registro nº 5529 Prot.: 993648


✓ Lourdes Bernadeth S. de Souza Barreto - Escrevente
Fone: (62) 3224-4209

PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

2/2



Sob nº Protocolo 1636396

FUNDESP:	4,10	FUNPROGE:	0,82
FUNESP:	3,28	FUNDEPEG:	0,82
ESTADO:	2,05	EMOLUM.:	41
FESEMP:	1,64	O.DESPESAS:	0
ISS:	2,05	PÁG.EXTRAS:	0,00
FUNEMP:	1,23	TX.JUDICIÁRIA:	13,54
FUNCOMP:	1,23	CORREIOS:	0,00
FEPADSAJ	0,82	TOTAL:	72,58

Fone: (62) 3224-4209





ROL DE PRESENTES DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO GERIR

RESUMO
Data: 09:00 hs - 09.11.2017
Objeto: Assembléia Extraordinária - Criação
Conselho de Administração Especifico -
ESTADO DE GOIÁS.

Adão Marcos David
I) ADÃO MARCOS DAVID DE ANDRADE .x

Divino Fleuri de Matos
II) DIVINO FLEURI DE MATOS .x

Nara Maria de Campos Lemos
III) NARA MARIA CAMPOS LEMOS

Alexandre Magno Ferreira Proença
IV) ALEXANDRE MAGNO FERREIRA PROENÇA .x

Anderson Silva da Cunha
V) ANDERSON SILVA DA CUNHA

Nasceni Maria Rodrigues Souza
VI) NASCENI MARIA RODRIGUES SOUZA .x

Marie Gustaaf Frans Vermarien
VII) MARIE GUSTAAF FRANS VERMARIEN .x

Raquel Alvares Pintan
VIII) RAQUEL ALVARES PINTAN

IMPRESSO - Protocolo nr. 1636396 - 06/03/2018

Malachias

IX) MARCELO PARISI MALACHIAS

Eloiza DAIANE SILVA

X) ELOIZA DAIANE SILVA

Antonio de Queiroz Neto

XI) ANTONIO DE QUEIROZ NETO

Felipe

XII) FELIPE ALMEIDA PONTES DA SILVA

Eduardo Reche de Souza

XIII) EDUARDO RECHE DE SOUZA

Gastão

XVI) GASTÃO FÁRIA DE AZEVEDO GOULART

Fábio Galvão

XV) FÁBIO GALVÃO

Maira Cristina Reche de Souza Marcon

XVI) MAIRA CRISTINA RECHE DE SOUZA MARCON